

PORTARIA Nº 211, de 11 de março de 2019.

*Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 124/2019, de 08 de março de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação temporária do 1º colocado na Seleção Pública Simplificada para o cargo de Agente de Merenda e Zeladoria Escolar da Zona Urbana.

**CONSIDERANDO** o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

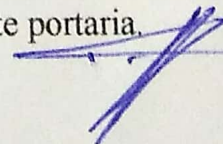
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a classificada da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR – ZONA URBANA**

01º MARIA LINDACY DE SOUZA SILVA

**Art.2º** - O servidor nomeado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.



**Art.3º** - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

**Art.4º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

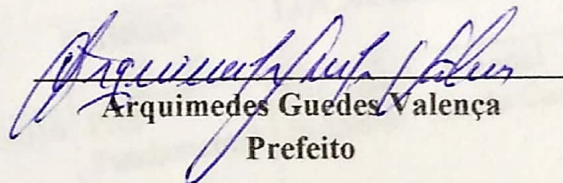
**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.



Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

PUBLICADO EM  
11 / 03 / 2019  
L